



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Díagramador: Eliton Vieira dos Santos

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”.

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura de Madeiras Serradas e Madeiras para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio ambiente desta Prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2018, às 08:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparencia), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 27 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 26/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da Festa do Peão, festa em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodópolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso ao **Lions Clube de Deodópolis/MS**, CNPJ 03.903.719/0001-77, estabelecida na Rua Saldanha Derzi, S/N, Bairro Centro, a título precário e gratuito, por prazo determinado das dependências da Praça da Juventude, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José, com prazo de vigência no período de 02 a 18 de maio de 2018, onde será realizada a Festa do Peão, com a realização de shows artísticos, rodeio, praça de alimentação.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para as atividades em prol da comunidade, visando promover atividades e o incentivo cultural e do turismo de toda coletividade, como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis em 26 de abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, representado pelo prefeito em exercício, Sr. **Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001318154, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780-20, residente e domiciliado em Deodápolis/MS, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e do outro lado, o **LIONS CLUBE DE DEODÁPOLIS – MS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.900.719/0001-77, sediada na Rua Saldanha Derzi, S/N, Centro, através do seu representante o Presidente Átila Duarte Enz, portador do RG nº 001401694, inscrito no CPF sob o nº 021.565.351-32, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Deodápolis/MS, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, em especial no inciso V do art. 12 e nas condições a seguir, celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se o presente Termo de Permissão de Uso do espaço físico da Praça da Juventude, localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José, para montagem da estrutura e realização da Festa do Peão, em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, a fim de que ao término do presente Termo, o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

É condição para a celebração deste instrumento, que o local objeto da presente permissão de uso, seja utilizado pela **PERMISSIONÁRIA** para concessão da estrutura onde será realizada a montagem das estruturas para a realização do rodeio e shows artísticos, assim como praça de alimentação.

I – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

- Ceder o local para montagem de barracas, permitindo ao mesmo o seu pleno uso e gozo na vigência deste instrumento;
- Determinar a imediata revogação da permissão de uso, nos casos em que a **PERMISSIONÁRIA** não estiver cumprindo as condições e termos deste instrumento.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- A **PERMISSIONÁRIA** reconhece e declara por meio deste instrumento que está recebendo a concessão de uso da Praça da Juventude localizada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, S/N, Jardim São José;
- Utilizar o local com a finalidade exclusiva para montagem da estrutura do rodeio e dos shows;
- Entregar ao **PERMITENTE** após o prazo da vigência do instrumento, o local com a devida conservação, tal como o recebeu;
- Não utilizar o espaço para outra finalidade;
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação, reconhecendo que, a partir da assinatura deste instrumento, compete à **PERMISSIONÁRIA** zelar pela manutenção, adquirindo todos os serviços necessários à conservação deste;
- Caso seja constatada má utilização do local, o **PERMITENTE** reserva-se no direito de se reintegrar na posse, independentemente de qualquer notificação de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

É vedado:

I – utilizar o espaço ora cedido para outras finalidades que não sejam exclusivamente a montagem da estrutura necessária para a realização do rodeio e dos

shows;

II – Em caso de descumprimento das cláusulas ou condições deste instrumento implicará na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso terá o prazo vigência pelo período de 02 de maio a dia 18 de maio de 2018, visto que haverá a necessidade de montagem e desmontagem e carregamento das estruturas do rodeio e dos shows que serão montadas no local.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão de uso poderá ser revogada pelo **PERMITENTE**, sem qualquer necessidade de notificação prévia à **PERMISSIONÁRIA**, nos casos desta descumprir os termos e condições impostas neste instrumento, ou ainda, por razões de necessidade administrativa ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Deodápolis para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas no presente Instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

ÁTILA DUARTE ENZ

Presidente do Lions Clube

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 25/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

“Nomeia a Comissão Municipal Especial para organizar, coordenar e fiscalizar a Festa de Aniversário do Município de Deodápolis – MS e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Festa do Peão em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis/MS, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018;

DECRETA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para a fiscalização da Festa em comemoração ao 42º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis, que será realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

LUIZ MARCOS PEREIRA – PRESIDENTE;

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL – MEMBRO;

MARCIO TELES PEREIRA – MEMBRO;

REGINALDO MARCÁRIO DA SILVA – MEMBRO.

ELITON SANTOS - MEMBRO

§1º Os membros da Comissão não serão remunerados.

§2º Após a realização do evento a comissão será dissolvida.

Art. 3º A Comissão designada competirá, organizar, gerenciar e fiscalizar os atos decorrentes da festa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 26 de abril de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018, Processo Licitatório nº. 048/2018 cujo objeto é Aquisição futura de Pneus, Câmaras e Protetores para atendimento das Secretarias Municipal Obras, Saúde, Assistência Social e Educação do município. Empresas Vencedoras: **HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**, nos itens: 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor total de R\$ 64.688,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais); **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME**, nos itens: 1, 6, 13, e 22, com o valor total de R\$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais); **EL ELYON PNEUS EIRELI – ME**, nos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de: R\$ 153.554,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial